



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



J U S T I F I C A T I V A S

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2020.1208-04/SEMUS

ASSUNTO:

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº **014/2019-FMS**, celebrado com a empresa **HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNOSTICO EIRELI**, com o objeto de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, na área de Urgência e Emergência em Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, porte I, no município de Breu Branco-PA, nos termos da portaria nº 10, de 03/01/2017, MS, e conforme especificações, quantidades e preços apresentados na proposta vencedora na licitação, tendo como base o processo administrativo nº 2018.1122-01/SEMAP, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-023/2018-PMBB.

A Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada, em observância ao disposto no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando previsto na Cláusula Quinta, item "5.1" do mesmo a possibilidade de prorrogação de vigência:

"5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento."

2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme relatos do fiscal do Contrato, Sr. HELÊNIO GOMES PEREIRA JUNIOR, a CONTRATADA tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA, mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar com a Administração Pública, portanto, o fiscal do contrato manifesta-se favorável à prorrogação.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

Dada a natureza dos serviços e a necessidade de continuidade de execução dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a CONTRATADA, até a presente data tem executado o objeto do contrato de forma satisfatória, sugerimos, de acordo com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, seja efetuada a prorrogação da vigência do contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, compreendidos de **31/12/2020** à **01/03/2021**.

5- DA VANTAJOSIDADE:

Consultada a CONTRATADA, a mesma concorda em manter os mesmos preços e condições do instrumento inicial, evitando-se assim, que esta administração tenha custos com a realização de novo processo licitatório.

6- DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR:

Os quantitativos de serviços, o preço unitário e o valor global estimado do instrumento de prorrogação, estão discriminados no quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	QUANTIDADES ESTIMADAS/ H/MÉDICO		Preço Hora/ Médico (R\$)	VALORES ESTIMADOS (R\$)	
			Mensal	60 Dias		Mensal	60 DIAS
01	SERVIÇOS MÉDICOS: Com atendimento de Urgência e Emergência, através de 02 (dois) Médicos com especialidade em Clínica Médica , e 02(dois) Médicos com especialidade em Pediatria , todos com registro ativo no Conselho de Medicina, a serem prestados em dois turnos diários de 12 horas (diurno e noturno), de segunda-feira à domingo, inclusive nos feriados e pontos facultativos, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, nos termos da Portaria nº 10/2017-MS, de 03 de janeiro de 2017.	Hora	732	1.464	142,56	104.353,92	208.707,84
Valor Global Estimado							208.707,84



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**



7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal de **2021**, e serão empenhadas a partir de **02 de janeiro de 2021**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco, 16 de dezembro de 2020.

EDINEIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde